ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS-FMEQ
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 634

INTRODUÇÃO
AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS, ATIVIDADES CULTURAIS, SOLENIDADES E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO, ACOMODAÇÃO E ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A aquisição de mesas e cadeiras de plástico justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionando estrutura adequada para a realização de eventos institucionais, reuniões administrativas, formações pedagógicas, atividades culturais, solenidades, palestras, encontros e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

A disponibilização desses mobiliários é fundamental para garantir melhores condições de acomodação, conforto, organização e segurança aos servidores, profissionais da educação, representantes da comunidade e demais participantes das atividades realizadas. Além disso, os itens poderão ser utilizados em diferentes espaços e ocasiões, contribuindo para a adequada infraestrutura dos eventos e para a eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A escolha de mesas e cadeiras de plástico justifica-se, ainda, pela praticidade de transporte, facilidade de higienização, resistência, durabilidade e facilidade de armazenamento, características que favorecem sua utilização em eventos de diferentes portes e naturezas.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa suprir as necessidades de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurando melhores condições para a realização de suas atividades institucionais, educacionais e culturais, bem como promovendo o uso racional dos recursos públicos, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação aplicável.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A contratação deverá observar os requisitos necessários para a aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando garantir a qualidade, a durabilidade, a segurança e a funcionalidade dos produtos adquiridos.

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos:

Qualidade e resistência: as mesas e cadeiras deverão ser novas, de primeiro uso, fabricadas em material plástico resistente, apropriado para utilização em eventos institucionais e atividades diversas.

Segurança e estabilidade: os produtos deverão apresentar estrutura firme, estável e segura, sem rachaduras, deformações, rebarbas, pontas cortantes ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

Adequação ao uso: as cadeiras deverão ser apropriadas para acomodação de pessoas, enquanto as mesas deverão apresentar dimensões e características compatíveis com as atividades institucionais, reuniões e eventos promovidos pela Secretaria.

Conformidade técnica: os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas técnicas e aos requisitos de qualidade e segurança aplicáveis, quando existentes.

Entrega dos materiais: o fornecimento deverá ocorrer conforme as quantidades e os prazos estabelecidos pela Administração, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Condições de entrega: os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

Substituição de produtos: os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido contratualmente.

Recebimento e fiscalização: os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, a fim de verificar o atendimento às especificações, às quantidades contratadas e às condições de fornecimento.

Obrigações da contratada: a empresa deverá cumprir as condições estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente, responsabilizando-se pela entrega dos produtos em conformidade com as exigências da contratação.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando a seleção de proposta vantajosa para a Administração Pública, a qualidade dos bens adquiridos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO
O levantamento de mercado foi realizado mediante a obtenção e análise de 03 (três) orçamentos apresentados por fornecedores do ramo de comercialização de

móveis plásticos, com a finalidade de identificar os preços praticados no mercado para a aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Foram analisadas as propostas comerciais das seguintes empresas: Goiânia Plast Indústria e Comércio de Móveis Plásticos Ltda., HT Plásticos Indústria e Comércio de Móveis Ltda. e Merco Plast, todas com orçamentos datados de 19 de outubro de 2026.

Os orçamentos apresentados demonstram variação nos preços ofertados para os quantitativos pretendidos. A proposta da empresa HT Plásticos Indústria e Comércio de Móveis Ltda. apresenta o menor valor global, totalizando R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais), seguida pela proposta da Merco Plast, no valor de R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais), e pela Goiânia Plast, no valor de R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

A diferença entre a proposta de menor valor e a segunda menor proposta é de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), enquanto a diferença em relação à proposta de maior valor é de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Diante dos valores levantados, verifica-se que a proposta da empresa HT Plásticos apresenta a alternativa de menor custo entre os orçamentos analisados. Entretanto, a definição da proposta mais vantajosa deverá considerar, além do preço, a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, especialmente quanto ao material de fabricação, à resistência, à segurança e à adequação à finalidade pretendida.

Ressalta-se que os orçamentos utilizam descrições comerciais que mencionam modelos com a indicação “inox”, motivo pelo qual deverá ser confirmada a compatibilidade dos produtos ofertados com o objeto pretendido, qual seja, mesas e cadeiras de plástico. A contratação deverá observar, ainda, as condições de entrega, a disponibilidade dos produtos e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Assim, o levantamento de mercado fornece subsídios para a estimativa do custo da contratação e para a avaliação da alternativa economicamente mais vantajosa, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na realização de eventos institucionais, reuniões administrativas, formações pedagógicas, palestras, solenidades, atividades culturais e demais ações promovidas ou apoiadas pelo órgão.

A aquisição tem como finalidade disponibilizar mobiliário próprio e adequado para a organização dos espaços e a acomodação dos participantes, proporcionando melhores condições de conforto, funcionalidade e organização durante a realização das atividades da Secretaria.

A escolha desses materiais considera a praticidade de utilização, a facilidade de transporte e armazenamento, a simplicidade de higienização e a possibilidade de utilização em diferentes ambientes e eventos, contribuindo para o atendimento das demandas institucionais de forma eficiente e econômica.

A solução prevê o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo os produtos ser novos, estar em perfeitas condições de uso e apresentar resistência, estabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade. O recebimento ficará condicionado à conferência das quantidades entregues e à verificação da conformidade dos produtos com os requisitos definidos pela Administração.

A contratação deverá contemplar as condições de entrega, os prazos, as responsabilidades da contratada e os procedimentos de recebimento e eventual substituição de materiais que apresentem defeitos ou divergências em relação às especificações exigidas.

Dessa forma, a aquisição busca proporcionar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura melhores condições de infraestrutura para a execução de suas atividades, assegurando a disponibilidade de mobiliário para uso institucional, com observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADA

A aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na realização de eventos institucionais, reuniões administrativas, formações pedagógicas, palestras, solenidades, atividades culturais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

O quantitativo foi estabelecido com o objetivo de proporcionar estrutura adequada para a acomodação dos participantes, considerando a necessidade de organização dos espaços, a realização de atividades simultâneas e a disponibilidade de mobiliário para atender aos diferentes eventos promovidos pelo órgão. A quantidade de 90 cadeiras permitirá acomodar um número significativo de participantes, enquanto as 15 mesas possibilitarão a organização dos ambientes, o apoio às atividades administrativas e a disposição de materiais utilizados durante os eventos.

A aquisição desses bens também contribuirá para reduzir a necessidade de empréstimos ou locações de mobiliário, proporcionando maior autonomia, praticidade e economia à Administração Pública. Além disso, os itens poderão ser utilizados de forma contínua em diferentes ocasiões, favorecendo o aproveitamento dos recursos públicos e a conservação do patrimônio municipal.

Dessa forma, as quantidades solicitadas mostram-se necessárias para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo sua aquisição

observar os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência	Valor Referência Total
1	MESA REDONDA - ALTURA: 72CM, DIÂMETRO: 90CM, PROFUNDIDADE: 70CM, MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV. DETALHES: PÉS DESMONTÁVEIS. COR INOX.	UNIDADE	15,0000	90,0000	1.350,0000
2	CADEIRA BISTRÔ FECHADA - ALTURA DO ENCOSTO: 48CM, ALTURA DO ASSENTO: 45CM, ALTURA TOTAL: 86CM, LARGURA TOTAL: 39CM, PROFUNDIDADE: 40CM, CAPACIDADE: 182KG, EMPILHAMENTO MÁXIMO: 30PEÇAS, PESO DO PRODUTO: 2,5KG, MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV. DETALHES: PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL. COR INOX	UNIDADE	90,0000	43,0000	3.870,0000

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação prevê a aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando a natureza dos objetos, verifica-se que os itens possuem características próprias e podem ser fornecidos de forma independente, não havendo, a princípio, impedimento técnico para a divisão da contratação por item. Entretanto, a definição da forma de contratação deverá considerar a viabilidade econômica, a competitividade, a ampliação da participação de fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Caso seja adotada a contratação conjunta dos itens, o não parcelamento deverá estar fundamentado na demonstração de que essa opção proporciona vantagens efetivas à Administração, como redução dos custos de aquisição e de logística, simplificação dos procedimentos de recebimento e fiscalização ou obtenção de melhores condições comerciais, sem restringir indevidamente a competitividade.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento somente deverá ser adotada se devidamente justificada no processo administrativo, mediante análise das condições de mercado e da vantagem econômica e operacional da contratação conjunta, observando-se o disposto no art. 40, § 3º, e no art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme aplicabilidade ao objeto.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade de aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verifica-se que, a princípio, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a utilização dos bens adquiridos.

Os itens possuem finalidade própria e poderão ser utilizados diretamente nas atividades institucionais, reuniões administrativas, formações pedagógicas, eventos e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria, sem depender da aquisição de outros materiais ou da contratação de serviços específicos para seu funcionamento.

Dessa forma, a presente contratação poderá ser realizada de maneira independente, não estando condicionada à execução de outros contratos para o alcance dos resultados pretendidos, contribuindo para a organização e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encontra-se alinhada às necessidades administrativas e operacionais do órgão, visando proporcionar infraestrutura adequada para a realização de eventos institucionais, reuniões, formações pedagógicas, solenidades e atividades culturais.

Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) encontra-se em fase de elaboração, razão pela qual a presente demanda ainda não possui previsão formal consolidada no referido instrumento de planejamento.

Entretanto, a necessidade da aquisição está devidamente identificada e fundamentada, sendo compatível com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com o planejamento das atividades a serem desenvolvidas.

Dessa forma, a demanda deverá ser considerada durante a elaboração e consolidação do PCA, buscando assegurar sua compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do órgão.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de atendimento das atividades institucionais, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESULTADOS PRETENDIDO

Com a aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pretende alcançar os seguintes resultados:

Melhoria da infraestrutura: disponibilizar mobiliário adequado para a realização de eventos institucionais, reuniões administrativas, formações pedagógicas, palestras, solenidades e atividades culturais.

Melhores condições de acomodação: proporcionar conforto, organização e condições apropriadas para receber servidores, profissionais da educação, representantes da comunidade e demais participantes dos eventos.

Maior autonomia administrativa: garantir a disponibilidade de mobiliário próprio, reduzindo a necessidade de empréstimos ou locações de mesas e cadeiras de terceiros.

Otimização dos recursos públicos: promover a utilização racional dos recursos financeiros, buscando adquirir produtos de qualidade, com preços compatíveis com os praticados no mercado.

Praticidade e durabilidade: dispor de materiais de fácil transporte, higienização e armazenamento, que possam ser utilizados em diferentes atividades e ocasiões.

Melhoria na organização dos eventos: facilitar a preparação dos espaços e a distribuição dos participantes, contribuindo para a execução eficiente das ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o aprimoramento das condições de trabalho e da estrutura disponível para as atividades institucionais, educacionais e culturais, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos e melhor aproveitamento dos bens adquiridos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada formalização da aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias à contratação:

Formalização da demanda: concluir a instrução do processo administrativo, com a justificativa da necessidade da aquisição e a definição dos quantitativos pretendidos.

Elaboração do Termo de Referência: estabelecer as especificações técnicas dos produtos, as quantidades, as condições de entrega, os prazos, os critérios de recebimento e as obrigações da futura contratada.

Pesquisa e análise de preços: verificar os orçamentos obtidos, avaliar a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando também o atendimento às especificações exigidas.

Verificação da disponibilidade orçamentária: confirmar a existência de recursos orçamentários suficientes para custear a aquisição, observadas as exigências legais aplicáveis.

Definição do procedimento de contratação: identificar e instruir o procedimento adequado, conforme a legislação vigente e as características do objeto.

Verificação da documentação do fornecedor: conferir a documentação de habilitação e regularidade exigida para a contratação, conforme o procedimento adotado e as disposições legais aplicáveis.

Designação dos responsáveis: providenciar, quando cabível, a designação dos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização da execução contratual.

Definição das condições de recebimento: estabelecer o local e as condições para a entrega dos materiais, garantindo que os produtos sejam conferidos quanto à quantidade, à qualidade e à conformidade com as especificações contratadas.

Considerando a natureza comum dos bens pretendidos, não se identifica, a princípio, a necessidade de capacitação específica dos servidores ou de adequações estruturais para a utilização das mesas e cadeiras, sem prejuízo da organização do espaço destinado ao armazenamento dos materiais.

As providências deverão ser adotadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, a fim de assegurar a regularidade do procedimento, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento eficiente das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresenta impactos ambientais potenciais relacionados, principalmente, à utilização de matérias-primas de origem petroquímica, ao consumo de energia no processo de fabricação, à geração de resíduos de embalagens e ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Embora se trate de bens duráveis e reutilizáveis, é importante adotar medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais e promovam o uso sustentável dos recursos públicos.

1. Possíveis impactos ambientais

- **Geração de resíduos sólidos:** embalagens de papelão, plástico e outros materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos produtos.
- **Consumo de recursos naturais:** utilização de matérias-primas e energia na fabricação das mesas e cadeiras de plástico.
- **Descarte inadequado:** possibilidade de poluição ambiental caso os produtos danificados ou sem condições de uso sejam descartados de maneira irregular.
- **Emissões decorrentes do transporte:** geração de gases poluentes durante o deslocamento dos produtos até o local de entrega.

2. Medidas mitigadoras e de tratamento

Para minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas:

- **Destinação adequada das embalagens:** priorizar a separação e o encaminhamento das embalagens recicláveis para a coleta seletiva ou para cooperativas e associações de reciclagem, quando disponíveis.
- **Utilização prolongada dos bens:** promover o uso adequado, a conservação e a higienização regular das mesas e cadeiras, ampliando sua vida útil e reduzindo a necessidade de novas aquisições.
- **Descarte ambientalmente adequado:** encaminhar os produtos inutilizáveis para alternativas de reaproveitamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, conforme a viabilidade técnica e a legislação aplicável.
- **Redução de resíduos:** evitar o desperdício de materiais de embalagem e priorizar, quando viável, fornecedores que adotem práticas de redução e destinação adequada de resíduos.
- **Planejamento da entrega:** buscar condições de transporte e entrega que reduzam deslocamentos desnecessários e o consumo de combustíveis.

3. Conclusão

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são considerados potencialmente controláveis mediante a adoção de práticas adequadas de utilização, conservação e destinação dos materiais. A Administração deverá priorizar a durabilidade dos produtos e o descarte ambientalmente correto ao final de sua vida útil, observando os princípios da sustentabilidade e da economicidade.

As medidas propostas visam reduzir a geração de resíduos, prolongar a vida útil dos bens adquiridos e promover a responsabilidade ambiental na execução da contratação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, no que couber.

VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mostra-se viável e razoável, considerando a necessidade de disponibilizar mobiliário adequado para a realização de eventos institucionais, reuniões administrativas, formações pedagógicas, palestras, solenidades, atividades culturais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

A viabilidade da contratação fundamenta-se na utilidade dos bens para o desenvolvimento das atividades institucionais, na possibilidade de utilização contínua em diferentes eventos e ambientes e na praticidade de transporte, higienização e armazenamento. A aquisição de mobiliário próprio também poderá reduzir a necessidade de empréstimos ou locações de terceiros, proporcionando maior autonomia administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Quanto à razoabilidade, o quantitativo solicitado foi definido para atender às necessidades de acomodação dos participantes e de organização dos espaços utilizados pela Secretaria. A pesquisa de mercado realizada, mediante análise de três orçamentos, identificou propostas com valores globais de R$ 4.770,00 a R$ 5.580,00, considerando os valores apresentados pelos fornecedores. A proposta de menor preço corresponde a R$ 4.770,00, apresentada pela empresa HT Plásticos Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

A escolha da proposta mais vantajosa deverá, contudo, considerar não apenas o menor preço, mas também a compatibilidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, a qualidade, a resistência, a segurança e as condições de fornecimento, de modo a garantir que a aquisição atenda efetivamente ao interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é potencialmente viável e razoável, desde que confirmadas a adequação dos produtos, a compatibilidade dos preços com o mercado, a disponibilidade orçamentária e a regularidade do procedimento administrativo. A aquisição deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

O presente processo de aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, classifica-se como de caráter público, não sendo identificada necessidade de atribuição de grau de sigilo às informações que o integram, ressalvadas aquelas eventualmente protegidas por hipótese legal de restrição de acesso.

As informações relativas ao planejamento da contratação, à descrição do objeto, às justificativas, à estimativa de preços e aos demais documentos do processo deverão observar o princípio da publicidade e as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a transparência dos atos administrativos e o acesso às informações públicas, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, o processo deverá tramitar sem classificação sigilosa, garantindo-se a publicidade e a transparência dos atos, ressalvadas as informações cujo acesso seja legalmente restrito.

RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base na necessidade de aquisição de 90 (noventa) cadeiras de plástico e 15 (quinze) mesas de plástico, destinadas ao atendimento das demandas institucionais do órgão.

Os responsáveis pela elaboração são encarregados de identificar e justificar a necessidade da contratação, definir os quantitativos estimados, analisar as alternativas disponíveis no mercado e apresentar os elementos necessários para demonstrar a viabilidade da aquisição, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsável:
Nome: IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA
Cargo: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV

Responsável:
Nome: LUCIANA PAULA SOARES
Cargo: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Responsável:
Nome: NELIO CORNELES DOS SANTOS
Cargo: COORDENADOR (A) DO INSTITUTO DE PESQUISA MIRIM DE QUIRINÓPOLIS - IPMQ

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUCIANA PAULA SOARES, portador do CPF: 847.765.951-68, em 20/10/2026 13:18:18. Validar autenticidade em: http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/YIFr$Z58teX - utilizando o código: YIFr$Z58teX

Assinado digitalmente por NELIO CORNELES DOS SANTOS, portador do CPF: 779.808.322-72, em 20/10/2026 13:21:49. Validar autenticidade em: http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/YIFr$Z58teX - utilizando o código: YIFr$Z58teX

Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA e-CPF: 261.948.561-49 Usuário: 26194856149 Local: BR Data: 20/10/2026 13:50:18 IP: e-Assinatura: YlFr$Z58teX - http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios